

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA nº 01/2012

- I. OBJETIVO:** Análise da documentação encaminhada à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais referente à preservação do patrimônio cultural de Ponte Nova, considerando a notícia de demolições e a má gestão de bens culturais.
- II. MUNICÍPIO:** Ponte Nova.
- III. LOCALIZAÇÃO:**



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Ponte Nova. Fonte: *Wikipédia*. Acesso em novembro de 2011.

IV. DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Breve Histórico de Ponte Nova¹

Os primeiros habitantes da região onde está situada o município de Ponte Nova foram os indígenas aimorés (botocudos) e puris.

Foi através do Rio Doce que os primeiros exploradores chegaram à região de Ponte Nova:

“ Sabe-se que Sebastião Fernandes Tourinho teria subido o Rio Doce até a sua origem, Ora, hoje é considerada a origem do rio doce a união dos rios Piranga, Carmo e Xopotó, poucos quilômetros abaixo de Ponte Nova...”²

O nome da cidade de Ponte Nova teve origem na construção de uma ponte sobre o rio Piranga, possivelmente na segunda metade do século XVIII. Esta ponte, em substituição à outra antiga, permitia o deslocamento de tropas em direção a Mariana e Ouro Preto.

¹ BRANT, Antonio. Ponte Nova: 1770 a 1920- 150 anos de anos de História. Viçosa: 1993.

² Ibidem.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A busca e ouro e pedras preciosas motivaram as primeiras expedições aos sertões de Minas Gerais. Não havia inicialmente interesse de fixação nas terras.

As primeiras sesmarias foram concedidas na região de Ponte Nova a partir do ano de 1754. A família Montes Medeiros foi pioneira na ocupação da região. Os primeiros sesmeiros foram Miguel Antônio do Monte que chegou à região com uma carta de sesmaria datada de 27 de fevereiro de 1755 e seu irmão Sebastião do Monte Medeiros da Costa, cuja concessão da sesmaria teria ocorrido em 03 de junho de 1756. O terceiro irmão, João do Monte Medeiros, ordenado padre em 1763, chegaria mais tarde:

“ Com o padre João do Monte Medeiros haviam vindo também sua mãe, D. Maria da Costa Camargo, e sua irmã Catharina do Monte. Ambas eram portadoras de cartas de sesmaria e, apesar de viúvas, conseguiram formar, com arrojo e dedicação, as Fazendas Santa Rita e Mata-Cães, respectivamente. ”³

Foi o padre João do Monte Medeiros que solicitou em 1770 junto ao Bispado de Mariana autorização para construção da primeira capela:

“ As cidades coloniais brasileiras, geralmente, nasciam às margens de um rio. Dentre as primeiras providências tomadas, uma era a construção da capela que, com seu orago e devidamente benzida, se tornava o ponto vital de toda a comunidade. (...) A origem e a fundação de Ponte Nova não fugiram à regra.... ”⁴

Em dezembro de 1770 a construção da capela estava concluída, sendo São Sebastião proclamado seu padroeiro. A atual Matriz de São Sebastião fica no mesmo lugar onde foi construída esta primeira capela.

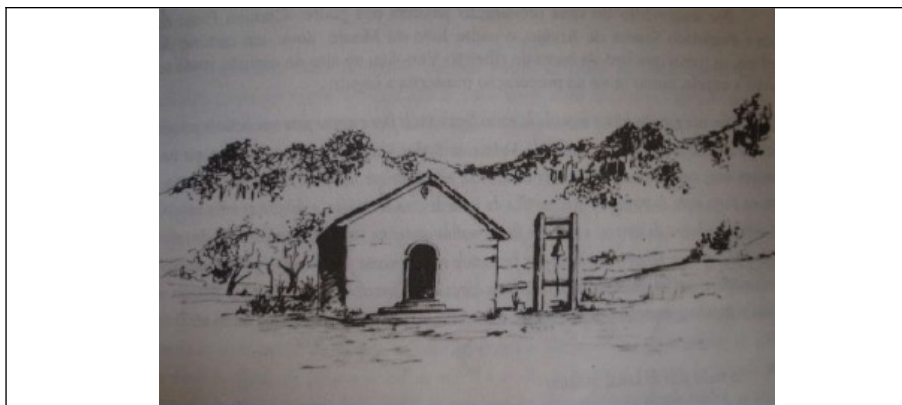


Figura 02 – Bico de pena da Capela de São Sebastião construída em 1770 pelo padre João do Monte Medeiros. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

³ Ibidem.

⁴ Ibidem.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No final do século XVIII a região compreendida entre os rios Paraíba e Doce sofreu uma intensificação no seu processo de povoamento. A lavoura canvieira começou a ser introduzida neste período.

O pequeno arraial formado em torno da capela desenvolvia-se rapidamente, surgindo construções mais elaboradas:

“ A palha e o sapé que cobriam as primeiras habitações, foram sendo trocados por telhas nas construções(...). Afinal, construíam-se casas definitivas para as famílias que haviam optado pela fixação na região ”.

No início do século XIX o povoado de São Sebastião e Almas de Ponte Nova já possuía importância local, mas continuava sendo Curato vinculado à Paróquia de Senhor Bom Jesus do Furquim.

Em 14 de julho de 1832, através de um decreto do governo regencial, Ponte Nova foi elevada à categoria de Freguesia ou Paróquia.

O crescimento da Freguesia de Ponte Nova gerou a necessidade de ampliação da pequena capela em 1857. A nova igreja tinha capacidade para abrigar maior número de fiéis.



Figura 03 – Antiga Igreja Matriz de Ponte Nova, construída pelo padre José Miguel Martins Chaves.
Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova

Em 1857, a Lei Provincial nº 827, elevou Ponte Nova à categoria de Vila. Mas, somente em dezembro de 1862 foi eleita a primeira Câmara Municipal na cidade. Era comum na época a existência de intervalos entre a criação e a instalação das sedes municipais, pois muitas eram as formalidades legais a serem observadas. *“Ponte Nova foi o 60º município a ser criado na Província”*.⁵

Através da Lei Provincial nº 1300 de 30 de outubro de 1866, Ponte Nova foi elevada à categoria de cidade. Nesta época havia três ruas principais na cidade: a Rua do Rozário (hoje

⁵ Ibidem.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Rua Cantídio Drumond), a Rua Direita (Atual Rua Dr. Caetano Marinho) e a Rua Municipal (atual Rua Benedito Valadares):

*“Duas praças completavam a estrutura viária da cidade: O Largo da Matriz (hoje Praça Getúlio Vargas) com a igreja e, à sua volta, os casarões mais opulentos de então, e o Largo da Municipalidade (hoje Praça Dom Parreira Lara), onde se achava a Casa de Câmara e Cadeia”.*⁶

No ano de 1873 foi inaugurado em Ponte Nova o Hospital Nossa Senhora das Dores que contou com donativos de moradores locais e de localidades vizinhas para sua construção.

Outro fato marcante para consolidação do desenvolvimento da cidade foi a autorização concedida pelo Governo Imperial em 1883 à Companhia de Estradas de Ferro Leopoldina para construção de um prolongamento da linha que passaria por Ponte Nova. D. Pedro II esteve presente à inauguração deste novo trecho de linha férrea em 30 de junho de 1886, causando grande movimentação na cidade:

*“... E a ‘Maria Fumaça’ trouxe rapidamente o progresso para Ponte Nova. O transporte já não era o grande empecilho para a expansão econômica do lugar. O café, o açúcar, a carne seca e os vários cereais produzidos eram facilmente transportados até os portos da Corte.”*⁷

Em 1895 foi criado o bairro de Palmeiras, cujo nome é decorrência da Fazenda Palmeiras que foi adquirida pelo poder municipal de Ponte Nova, dando origem ao novo bairro. Foi na antiga sede desta fazenda que funcionou a Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, fundada por freiras no município.

É importante destacar que a atual Igreja Matriz de São Sebastião em Ponte Nova foi construída em estilo gótico na década de 1920, tendo o padre Parreira Lara liderado a realização das obras, após um incêndio ocorrido em 1915 que provocou a destruição de grande parte da igreja anterior.

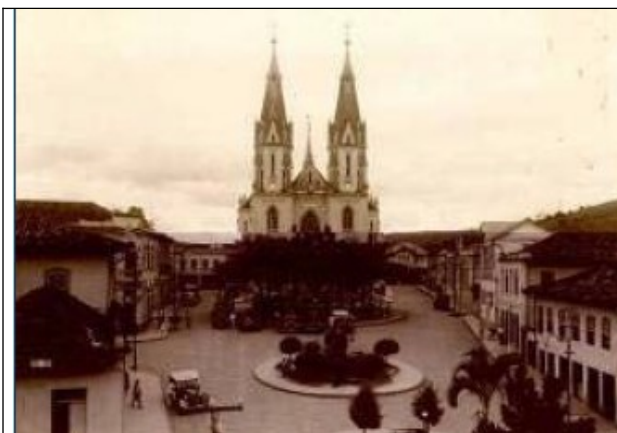


Figura 03- Imagem da Igreja Matriz de São

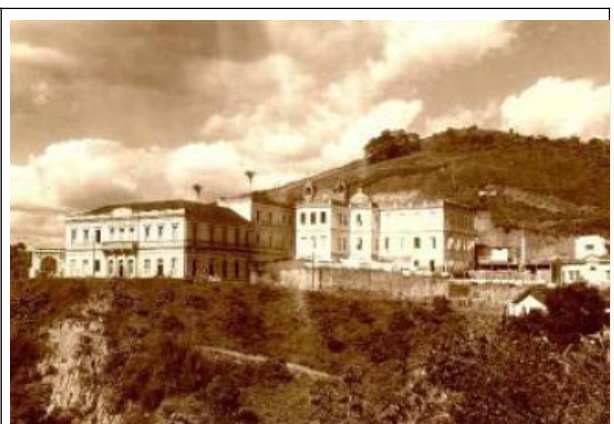


Figura 04- Imagem do Hospital Nossa Senhora

⁶ Ibidem

⁷ Ibidem

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sebastião na década de 1930. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova	dos Dores em Ponte Nova. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova
--	--

V – ANÁLISE TÉCNICA

O processo de tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova foi iniciado em 2008 através da elaboração do Dossiê de Tombamento. Entretanto, segundo informações da arquiteta responsável pela elaboração da documentação⁸, o processo ainda não foi concluído devido a questões político-administrativas no município. O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural aprovou referido Dossiê em 06 de fevereiro de 2009, mas o processo encontra-se paralisado desde então.

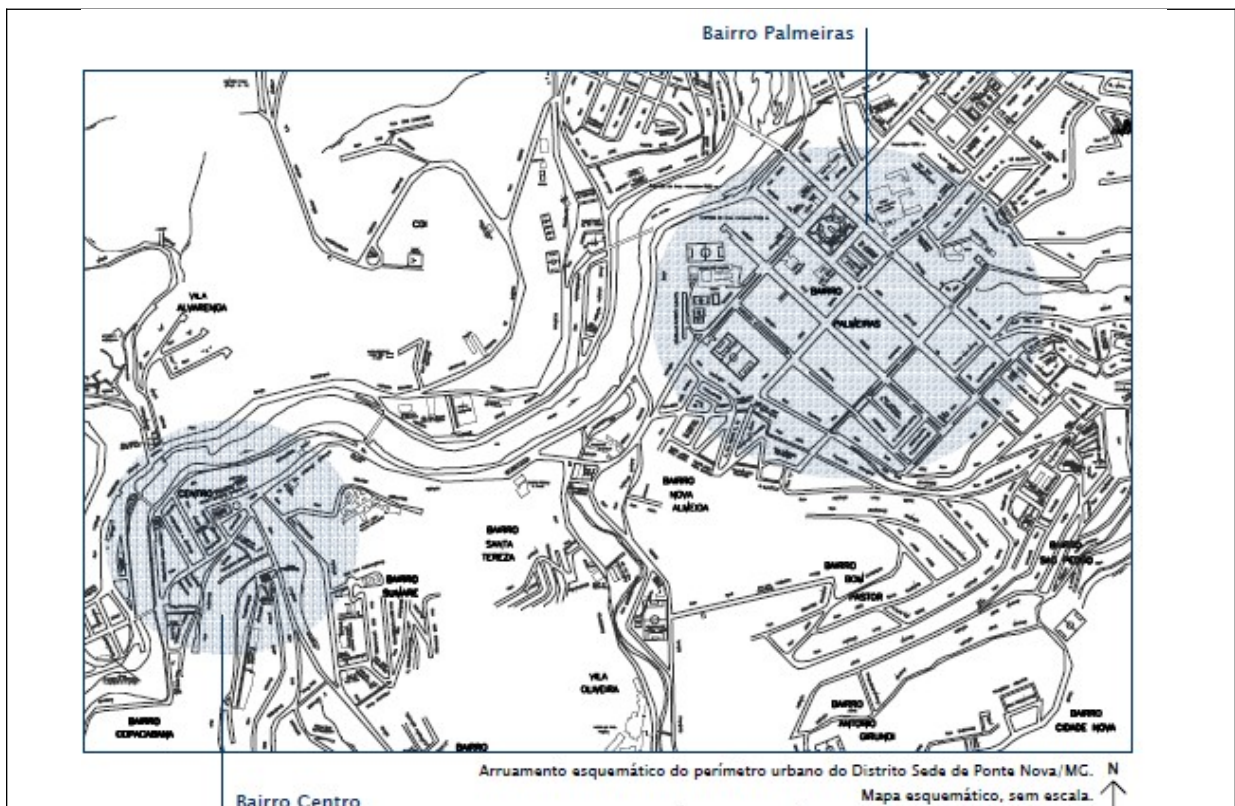


Figura 05 – Mapa do perímetro urbano de Ponte Nova, destacando o Centro e o bairro Palmeiras. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

O município atualmente possui os seguintes bens tombados, todos em nível municipal, conforme tabela seguinte:

CIDADE	BEM CULTURAL	CATEGORIA	EXERCÍCIO APRESENTAÇÃO	EXERCÍCIO APROVAÇÃO
Ponte Nova	Cemitério dos Escravos	Conjunto Paisagístico	2001/2009	-
Ponte Nova	Faculdade de Ciências	Bem Imóvel	2000/2011	-

⁸ E-mail encaminhado a esta Promotoria pela arquiteta Patrícia Pereira.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

	Humanas			
Ponte Nova	Fazenda Paciência	Bem Imóvel	2001	-
Ponte Nova	Imagem de São Sebastião	Bem Móvel	2008/2009	2009
Ponte Nova	Hotel Glória	Bem Imóvel	2000/2001/2009	-
Ponte Nova	Locomotiva a vapor	Bem Móvel	2000/2001	-
Ponte Nova	Pontilhão Férreo	Bem Imóvel	2008	2008
Ponte Nova	Residência da Família Brant Ribeiro	Bem Imóvel	2001/2009	2009
Ponte Nova	Residência da Família Pinto Coelho	Bem Imóvel	2000/2001/2009	2009
Ponte Nova	FAVAP	Bem Imóvel	2009	2009

Mediante análise do Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova, verificamos que foram estabelecidos quatro graus distintos de proteção para os imóveis integrantes do Centro Histórico da cidade, devido à heterogeneidade do conjunto urbano. A figura abaixo possibilita a visualização dos graus de proteção estabelecidos:

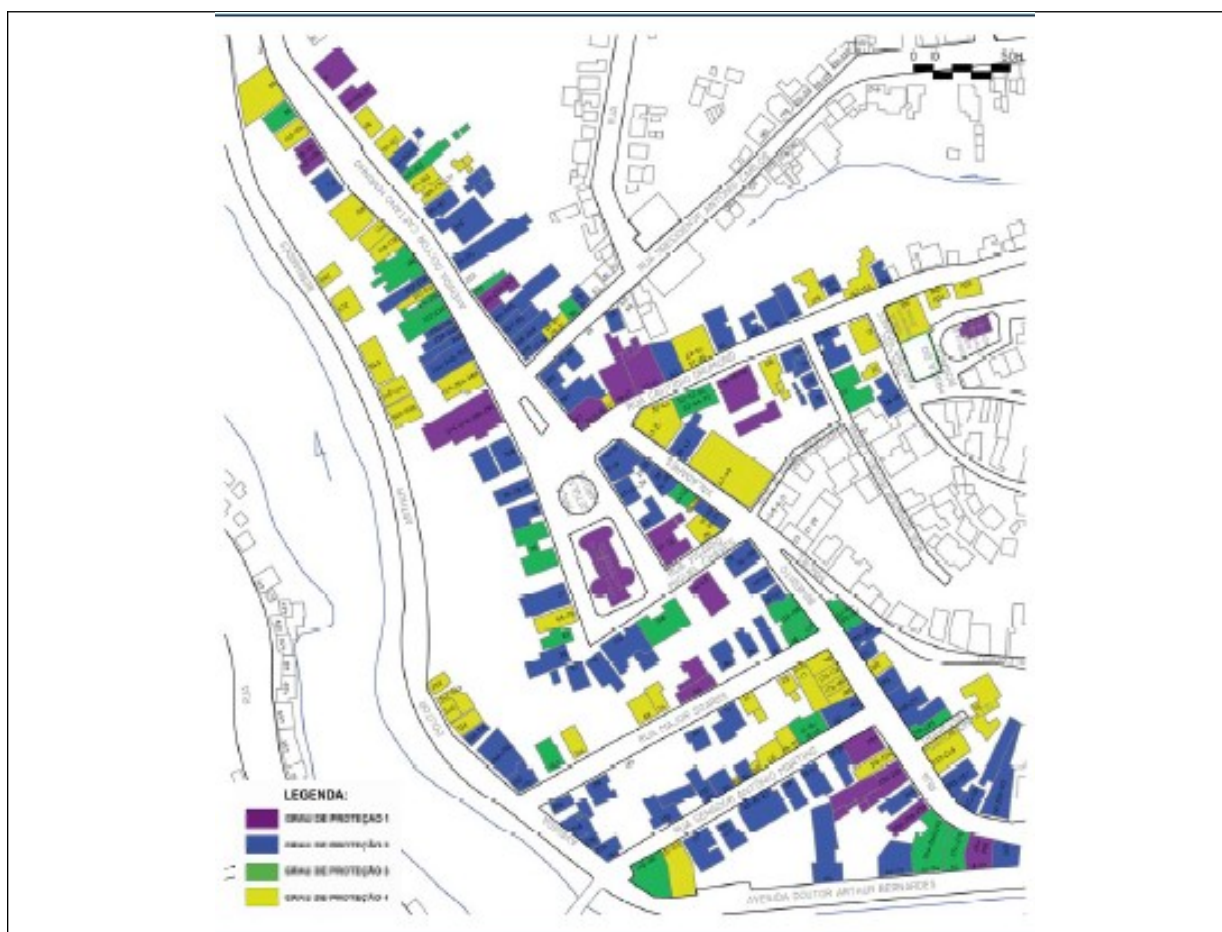


Figura 06 – Mapa do distrito sede de Ponte Nova indicando áreas a serem inventariadas e seus

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

respectivos graus de proteção. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

De acordo com a documentação analisada, há vários outros bens culturais inventariados pelo município de Ponte Nova, sendo alguns dignos da proteção pelo tombamento:

- 1- Conjunto Arquitetônico à Rua Santa Terezinha. Vila Alvarenga.
- 2- Edificação à Av. Dr. Arthur Bernardes nº 288/292.
- 3- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 91.
- 4- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 101/105/111.
- 5- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº108/112/120/126.
- 6- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 131/137.
- 7- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 230/234.
- 8- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 233
- 9- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 235/239/245.
- 10- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 265/269.
- 11- Edificação à Av. Dr. Caetano Marinho, nº 274/278/286/290- Pontenovense Futebol Clube.
- 12- Edificação à Praça Getúlio Vargas, nº 67/73.
- 13- Edificação à Praça Getúlio Vargas, nº 104- Secretaria Municipal de Cultura.
- 14- Edificação à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 493. Antigo Hotel Glória.
- 15- Edificação à Rua Benedito Valadares, nº 28/34/38
- 16- Edificação à Rua Benedito Valadares, nº 205/217.
- 17- Edificação à Rua Benedito Valadares, nº 206.
- 18- Edificação à Rua Benedito Valadares, nº 226/230.
- 19- Edificação à Rua Benedito Valadares, nº 250,256,258.
- 20- Edificação à Rua Benedito Valadares, nº 284/288.
- 21- Edificação à Rua Cantídio Drumond, nº 01/11/15.
- 22- Edificação à Rua Cantídio Drumond, nº 37/41.
- 23- Edificação à Rua Cantídio Drumond, nº 75.
- 24- Edificação à Rua Cantídio Drumond, nº 78/92. Faculdade de Ciências Humanas do Vale do Piranga.
- 25- Edificação à Rua Cantídio Drumond, nº 87.
- 26- Edificação à Rua Major Soares, nº 18.
- 27- Edificação à Rua Major Soares, nº 26.
- 28- Edificação à Rua Major Soares, nº 50.
- 29- Edificação à Rua Major Soares, nº 89.
- 30- Edificação à Rua Senador Miguel Lana, nº 14.
- 31- Edificação à Rua Vigário Miguel Chaves, nº 41/43.
- 32- Igreja Nossa Senhora do Rosário à Praça do Rosário, s/nº.

De acordo com o Dossiê de Tombamento, verificamos que o Núcleo Histórico de Ponte Nova caracteriza-se como ocupação inicial do município. Mostra-se como a principal área em relevância histórica e estilística dentro do núcleo urbano municipal, pois apresenta a maior concentração de bens culturais. Trata-se da célula inicial da ocupação urbana cujos inestimáveis valores históricos, estilísticos e também morfológicos existentes na área devem ser preservados.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 07- Imagem coletada no software *GoogleEarth*, com a indicação de bens culturais e logradouros de Ponte Nova. Fonte: GOOGLEEARTH,2011. Acesso: 01-12-2011.

De acordo com a documentação analisada pelo setor técnico da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, verificou-se que o Município de Ponte Nova tem recebido repasses gerados pelo ICMS Cultural entre os anos 2007 até 2011 (valor referente até o mês de outubro) conforme a tabela abaixo:

REPASSES ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL					
MUNICÍPIO	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011
Ponte Nova	R\$ 50.703,16	R\$ 64.650,85	R\$ 97.438,08	R\$ 35.711,25	R\$ 170,40

Verificamos que o Município de Ponte Nova:

- Possui Lei Municipal que dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural do Município (Lei Municipal Nº 1582/90)
- Possui Conselho Municipal de Patrimônio Cultural instituído através do Decreto Nº 1823/1991, modificado pelo Decreto Municipal Nº 5130/2005.
- Desenvolve ações de Educação patrimonial. Foi executado entre 2007 e 2008 o projeto “*Geometrias do patrimônio: identificando nossos bens culturais*”.
- Possui Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Município de Ponte Nova instituído no ano de 2003 (Lei Municipal nº 2685/2003).

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Possui Leis de Parcelamento (Lei Municipal nº 3234/08), Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 3445/2010)
- Não comprovou a existência de Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.



Figura 08- Imagem da antiga Rua Municipal, hoje Rua Benedito Valadares. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.



Figura 09- Imagem atual Rua Benedito Valadares. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

De acordo com a documentação anexada aos autos, verificamos que o núcleo histórico de Ponte Nova constitui-se de 182 edificações de vários estilos arquitetônicos que convivem harmonicamente. A diversidade arquitetônica evidencia as fases do progresso vivenciado pelo município e se manifesta através de construções que se remetem ao estilo colonial, eclético, *art-nouveau*, *art-decô*, moderno e contemporâneo. O núcleo histórico do município, cujo eixo principal é formado pela Rua Benedito Valadares e pela Avenida Dr. Caetano Marinho, possui um rico acervo arquitetônico que merece efetiva proteção.

A seguir, inserimos algumas fotografias que representam imóveis integrantes do centro histórico de Ponte Nova.



Figura 10 – Imagem do Antigo Hotel Glória em Ponte Nova. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.



Figura 11 – Imagem de edificação de uso misto na Av. Dr. Arthur Bernardes. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 12 e 13 – Imagens do casario do centro Histórico de Ponte Nova. Rua Dr. Caetano Marinho. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos.



Figura 14- Imagem de edificação situada à Av. Dr. Caetano Marinho em Ponte Nova. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos.



Figura 15- Imagem de edificação situada à Praça Getúlio Vargas em Ponte Nova. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos.

Há edificações na cidade que extrapolam a altimetria e o estilo arquitetônico do núcleo histórico, provocando uma redução na visibilidade dos bens culturais e comprometendo a ambiência do conjunto urbano. A figura seguinte é exemplo disso, evidenciando a importância da regulamentação da verticalização pelo município, a fim de evitar maiores descaracterizações.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 16- Imagens que mostram edificações contemporâneas em Ponte Nova. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos.

Através da documentação encaminhada a esta Promotoria, foi verificado que o núcleo histórico de Ponte Nova vem sendo prejudicado pela poluição visual, que também interfere negativamente na ambiência dos bens culturais. Entende-se como poluição visual em áreas urbanas a proliferação indiscriminada de cartazes, formas diversas de propaganda, toldos, letreiros e placas de lojas e outros fatores que causem prejuízos estéticos à paisagem urbana local.



Figuras 17- Imagem mostrando a poluição visual no imóvel situado à Rua Cantídio Drumond em Ponte Nova. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.



Figuras 18- Imagem mostrando a poluição visual no imóvel situado à Av. Dr. Caetano Marinho em Ponte Nova. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 19 e 20- Imagens mostrando a poluição visual no centro histórico de Ponte Nova, imóveis situados à Av. Dr. Caetano Matinho e Rua Benedito Valadares, respectivamente. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

Outro problema detectado no núcleo histórico a partir da documentação encaminhada, diz respeito à questão da acessibilidade. A circulação de pedestres fica bastante comprometida em função das condições precárias de grande parte dos passeios, além da existência de obstáculos, tais como caçambas e entulhos nas calçadas.



Figura 21- Imagem de um passeio danificado no centro de Ponte Nova. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

Figura 22- Imagem mostrando entulhos nas calçadas de Ponte Nova. Fonte: Dossiê de Tombamento do Núcleo Histórico de Ponte Nova.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Verificamos ainda a degradação de áreas de valor cultural para o município, tal como a Vila Alvarenga, conjunto arquitetônico que foi construído, entre os anos 1940 e 1960, nas proximidades da linha férrea, da estação e do Rio Piranga, tornando-se zona boêmia da cidade. Ocorreram demolições neste conjunto que se encontra em estado de abandono, sendo, muitas vezes, vítima de vandalismo.

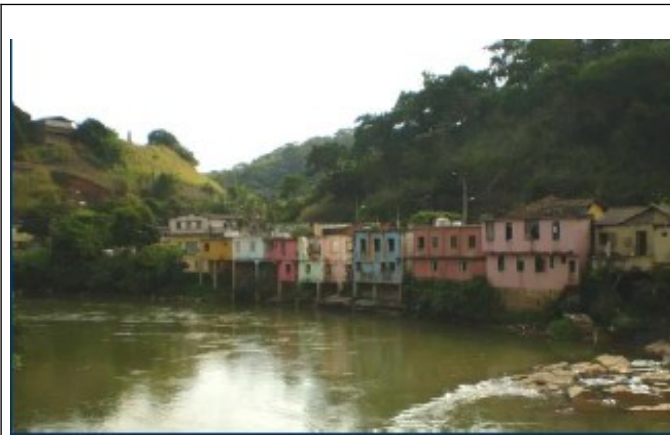


Figura 23- Imagem das fachadas posteriores da Vila Alvarenga. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos



Figura 24- Imagem mostrando a degradação na Vila Alvarenga. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos

VI- FUNDAMENTAÇÃO:

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras. Como dizia o filósofo romano Cícero, “*A história é mestra da vida, luz da verdade e testemunha dos tempos*”. É no passado que se encontra o futuro. É na história que se devem buscar os ensinamentos capazes de construir o futuro.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

Uma cidade como Ponte Nova certamente já vem passando por alterações na sua paisagem urbana, algumas delas necessárias, mas outras não. Elas nos mostram que a cidade é um ser vivo em constante transformação e que segue a dinâmica de seu tempo e de sua gente.

Muitas vezes as transformações pelas quais as cidades passam são norteadas por um entendimento equivocado da palavra progresso. Muitas edificações são demolidas, praças são

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

alteradas, ruas são alargadas sem se levar em conta às ligações afetivas da memória desses lugares com a população da cidade, ou seja, sua identidade.

O direito à cidade, à qualidade de vida, não pode estar apenas ligado às necessidades estruturais, mas também às necessidades culturais da coletividade. Assim, a preservação do patrimônio cultural não está envolvida em um saudosismo, muito menos tem a intenção de “congelar” a cidade, ao contrário, esta ação vai no sentido de garantir que a população através de seus símbolos possa continuar ligando o seu passado a seu presente e assim exercer seu direito à memória, à identidade, à cidadania⁹.

A identificação e proteção dos bens culturais é um dever de toda a comunidade de Ponte Nova, sendo tal afirmativa confirmada no seguinte artigo do Plano Diretor do Município de Ponte Nova:

Art. 30. O Programa de Proteção do Patrimônio Histórico envolve ações e políticas que permitam:

I - identificar e classificar elementos de valor cultural, individualmente ou em conjunto;

II - estabelecer diretrizes e desenvolver projetos com vistas ao resgate da memória e da identidade cultural do Município, tais como restauração, revitalização e potencialização de áreas significativas;

III - criar ou aperfeiçoar instrumentos normativos para incentivar a preservação do patrimônio histórico e sua integração às mudanças estruturais, econômicas e sociais, evitando sua descaracterização ou destruição (...)

Transcrevemos a seguir trechos do capítulo da Lei Orgânica que trata da cultura no município:

Art. 245. O Município garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade pontenovense, mediante, sobretudo:

I - definição e desenvolvimento de política que articule, integre e divulgue as manifestações culturais;

(...)

III - adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, natural e científico do Município;

(...)

V - adoção de ação impeditiva da evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, científico, artístico e cultural;(...)

Art. 248. O Município, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

⁹ BOLLE, Willi. Cultura, patrimônio e preservação. Texto In: ARANTES, Antônio A. Produzindo o Passado. Editora Brasiliense, São Paulo, 1984.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Parágrafo único. A lei estabelecerá plano permanente para proteção do patrimônio cultural do Município, notadamente dos núcleos urbanos mais significativos.

A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo dispõe da seguinte forma sobre a questão do patrimônio cultural em Ponte Nova:

Art. 94. A Zona de Proteção ao Patrimônio - ZPP - será destinada à preservação e conservação do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e arqueológico do Município, com restrição à verticalização e ao adensamento, sendo permitidos uso residencial, todos os tipos de comércio e serviço, instituições do tipo regional e geral e a instalação de indústrias caseiras e de pequeno porte.

O patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que a agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui o empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso de Ponte Nova é presente esta ameaça, devido ao crescimento desordenado da cidade, à especulação imobiliária e à crescente descaracterização da originalidade dos bens culturais.**

Segundo a recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, resultante da 19ª Sessão UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Nairóbi em de 26 de novembro de 1976:

“Os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos contra a desfiguração resultante da instalação de suportes, cabos elétricos ou telefônicos, antenas de televisão ou painéis publicitários de grande escala. Se já existirem, deverão ser adotadas medidas adequadas para suprimi-los. Os cartazes, a publicidade luminosa ou não, os letreiros comerciais, a sinalização das ruas, o mobiliário urbano e o revestimento do solo deveriam ser estudados e controlados com o maior cuidado, para que se integrem harmoniosamente ao conjunto. Deveria ser feito um esforço especial para evitar qualquer forma de vandalismo”.

Também recomenda:

“os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos ativamente contra quaisquer deteriorações, particularmente as que resultam de uma utilização imprópria, de acréscimos supérfluos e de transformações abusivas ou desprovidas de sensibilidade, que atentam contra sua autenticidade, assim como as provocadas por qualquer tipo de poluição. (...) A legislação de salvaguarda deveria ser, em princípio, acompanhada de disposições preventivas contra as infrações à regulamentação de salvaguarda e contra qualquer alta especulativa dos

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

valores imobiliários nas zonas protegidas, que possa comprometer uma proteção e uma restauração concebidas em função do interesse coletivo.”



Figura 25- Imagem das escadarias da Igreja do Rosário em Ponte Nova. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos



Figura 26- Imagem atual do Hospital Nossa Senhora das Dores. Fonte: Documentação fotográfica acostada aos autos.

VII - CONCLUSÕES:

Dada a importância do Núcleo Histórico de Ponte Nova e da ameaça de descaracterização, sugere-se a continuidade do processo de tombamento, buscando preservar efetivamente as características originais ainda presentes no Núcleo Histórico.

Toda intervenção a ser realizada em edificações integrantes da área tombada e seu entorno deverá obedecer às diretrizes traçadas no dossiê e ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal competente, buscando a manutenção das tipologias urbanísticas, arquitetônicas e paisagísticas que configuram a imagem do lugar. Os conselheiros deverão utilizar critérios técnicos para analisar as intervenções e para embasar suas decisões para evitar danos que são irreversíveis ao patrimônio cultural. **Deverá ser observada a Decisão Normativa nº 83/2008 do CONFEA.**

Não é aconselhável o incentivo da verticalização em centros históricos, o que pode gerar especulação imobiliária, com substituição de imóveis antigos de poucos pavimentos por outros mais verticalizados.

Sugere-se ainda o registro no banco de dados cadastrais da Prefeitura de Ponte Nova de todos os bens culturais objeto de Inventário, conforme as fichas de inventário elaboradas pelo município. Tais bens culturais não poderão sofrer intervenção sem prévia autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC).

Com relação à poluição visual, sugere-se a definição de critérios na escolha das cores para a pintura das fachadas nas edificações e com a padronização das placas, toldos e dos engenos publicitários dos estabelecimentos comerciais existentes, para que estes estejam em harmonia com a arquitetura presente no local e não obstruam os elementos arquitetônicos característicos das edificações. Também deverá ser prevista a retirada da fiação aérea existente no local e padronização da iluminação pública. Deverá haver orientação

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

aos moradores e principalmente aos prestadores de serviço sobre a instalação das antenas parabólicas em locais menos visíveis, buscando minimizar o impacto causado por estes equipamentos ao conjunto urbano. Além disso, deve-se verificar a possibilidade de transferência da antena de telecomunicações existente no núcleo histórico para outro local onde não ocorra impacto visual.

A acessibilidade deverá ser observada em todos os projetos de reforma, restauração ou construção, a fim de facilitar o acesso das pessoas às áreas onde se concentram os bens culturais, bem como permitir uma circulação mais segura e adequada pelas ruas do município.

Além disso, sugerimos as seguintes medidas para a melhoria da Política Municipal de Patrimônio Cultural:

- **A continuação de uma Política Municipal do Patrimônio Cultural**, a fim de promover a proteção e a promoção do patrimônio cultural da cidade, contemplando os diversos instrumentos e órgãos de defesa e promoção do patrimônio cultural (tais como registros, inventários, tombamento, gestão documental, poder de polícia, educação patrimonial e funcionamento do Conselho Municipal).
- Realização, por meio de profissionais habilitados, do **levantamento histórico dos bens culturais pertencentes ao Município de Ponte Nova**, pesquisando documentos antigos, fotografias que **caracterizam os bens culturais tanto material quanto imaterial** (representações fotográficas de festas religiosas, dentre outras), história oral, e outros mecanismos de pesquisa para a identificação e valorização dos bens culturais.
- **É necessário equipar tanto a Prefeitura Municipal quanto o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural com corpo técnico especializado na área de patrimônio histórico** (arquiteto e historiador), buscando evitar demolições e autorizações de obras que descaracterizem o patrimônio histórico e o conjunto urbano onde se situam. Deverá haver uma fiscalização mais efetiva para evitar obras clandestinas. **Deve haver constante capacitação do corpo técnico da Prefeitura e dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural no que se refere à preservação do patrimônio histórico e cultural.**
- **Desenvolver sistematicamente projetos de educação patrimonial, seguindo as diretrizes do IEPHA. Estes projetos devem ser desenvolvidos junto às escolas públicas e particulares existentes no Município de Ponte Nova, incluindo publicação de cartilhas.** A Educação Patrimonial deve ser adotada como uma nova dimensão, a de que sua prática não é mais acessória, mas sim alicerce para uma política efetiva de preservação do patrimônio cultural mineiro calcada no compartilhamento, na comunhão de idéias, percepções e soluções para a questão da preservação da memória e da vida cultural do patrimônio cultural do Município de Ponte Nova. **É necessário que a comunidade de Ponte Nova tenha o conhecimento básico sobre a preservação do seu patrimônio. Por meio de oficinas, palestras educativas, trabalhos escolares com o objetivo de aprofundar conhecimento dos bens culturais locais (história da cidade de Ponte Nova), dentre outras atividades que possam gerar conhecimento dos conceitos básicos sobre o patrimônio cultural de Ponte Nova.**

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- **Elaboração de um plano funcional para desenvolvimento do turismo**, inclusive com a devida sinalização turística para identificar a localização dos bens culturais do Município de Ponte Nova.
- **Promover gestão compartilhada** para as ações de revitalização e proteção cultural tendo em vista a responsabilidade solidária entre os órgãos públicos, proprietários e comunidade.
- O poder público deverá oferecer incentivos e contrapartidas aos proprietários dos imóveis protegidos e integrantes das áreas tombadas e do perímetro de entorno para a proteção e conservação desses bens. Como exemplo, poderá haver isenção de IPTU, de forma a liberar recursos do proprietário para a manutenção básica do imóvel tombado ou integrante da área protegida. Deverá haver constante monitoramento do estado de conservação desses imóveis pelo poder público para prevenir maiores danos.
- Sugere-se para todos os imóveis integrantes da área tombada a adoção da conservação preventiva, que são intervenções de menor complexidade e baixo custo que possibilitam prevenir danos maiores e, freqüentemente, irreversíveis. De forma prática, para se fazer uma boa conservação é necessário que sejam estabelecidas rotinas periódicas de inspeção durante as quais o imóvel é percorrido e são identificados os problemas existentes. É importante que as inspeções sejam realizadas antes e após o período sazonal de chuvas, ou após acontecer seqüência de dias, especialmente, chuvosos. Após a inspeção e caso verificada a existência de patologias, é necessária a realização de intervenções para solução dos problemas apresentados. As intervenções mais comuns são:
 - revisão de telhado, calhas e condutores;
 - drenagem pluvial de terreno adjacente;
 - imunização contra insetos xilófagos;
 - reboco e pintura interna e externa de alvenarias e esquadrias;
 - revisão de instalações elétricas e hidráulicas;
 - estabilização de recalques estruturais de pequenas proporções;
 - reconstituição de alvenarias arruinadas;
 - revisão de esquadrias, com ênfase nos aspectos de segurança contra roubo e vandalismo;
 - prevenção contra incêndio.

Desta forma, o patrimônio será mantido em condições íntegras permitindo que seja utilizado e possibilitando a sua sobrevivência no tempo, por várias gerações.

VIII - ENCERRAMENTO:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2012.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Neise Mendes Duarte

Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br